

Notas & Fatos

Campanha eleitoral

Uma coligação de partidos políticos deste município, apresentará hoje ao publico, com grandes festejos o seu candidato a Prefeito Municipal. A escolha será feita ao nome do sr. José R. Prado Filho, o qual foi Prefeito desta cidade, ha longos anos passados, no tempo do Partido Constitucionalista.

Contrato de casamento

Contratou casamento com a srta. Vanildes, filha de d. Josefina Fernandes da Silva, residente em S. Paulo o sr. Alfredo Rodrigues da Silva, socio da Farmacia Prado, desta cidade.

Festa de Santa Terezinha

A festa de Santa Terezinha a realizar-se em outubro proximo vindouro contará com três leilões. Também será realizado um Concurso de Simpatia em que serão eleitas uma rainha e duas princesas. Todas receberão premios.

Saiba mais esta

— Erasmo de Rotterdam, escreveu sua obra prima "O Elogio da Loucura", em apenas 7 dias.

— "Globi" é o herói infantil de maior popularidade na Europa e será brevemente apresentado ao publico brasileiro, através o lançamento de uma editora paulista. A primeira obra a ser lançada intitula-se "Globi, amigo das crianças".

— A obra romantica mais apreciada no século 14, trazia o nome de "El Inferno de los enamorados", da autoria do Marquez de Santilhana.

— Pela primeira vez publicase no Brasil obra destinada ao ensino da feitura de animais para adorno. Intitula-se "Ani-

mais para Brincar" e é da autoria de Maria Ilonka Kloss.

— Foi comum protesto contra a desfigurada literatura indianista da época que J. Fenimore Cooper se fez escritor e produziu "O Ultimo dos Moicanos".

A Lei Organica dos

Municípios e os Prefeitos

Quem acompanha com certo interesse civico a vida politica administrativa do Pais e do Estado chega á conclusão de que os nossos legisladores estão animados de boa intenção e firme vontade de acertar. Basta atentarmos para as constituições federal e estadual e percebemos larga visão do panorama que envolve o país, seus homens e suas cousas.

Entre outras minudencias não foram esquecidas aquelas que, aspirando o exercicio do mandato popular, têm que se subordinar a uma declaração de seus bens no principio e no fim de tais mandatos.

O projeto da "Lei Organica dos Municipios" parte a ser aprovada pela Assembléa Legislativa do Estado estabelece no seu art. 25 - letra b - para os prefeitos e vereadores - a seguinte obrigação : "fazer no inicio e no termo do mandato declaração de bens que será entregue ao Presidente da Câmara, em sobrecarta lacrada e que somente por solicitação da maioria absoluta se tornará publica".

Ora, a grande maioria de prefeitos do Estado, no regimen das intervenções sofreu horrivel campanha difamatoria, principalmente daqueles que têm culpa no cartório. Cada qual se julgava puro e, portanto, com direito de lá das tocaias, covardemente atirar sua pedrada. Agora chegou a vez da proya. A grande maioria de prefeitos no regimen das

intervenções vai se candidatar ao cargo de vereador ou de prefeito. Terá, portanto, que fazer suas declarações. Dizer quanto de dinheiro tem no cofre, quanto em promissórias, citar o nome de tais devedores, quanto em bancos e caixas economicas, quantas apolices e ações de companhias, o valor de suas fazendas e casa comercial, de suas joias, de seus moveis e semoventes etc etc. A seguir deverá também declarar quanto deve, quais os nomes de seus credores, a natureza do titulo e seu quantum, as transações em andamento, etc. etc.

Ora, tais declarações devem ser absolutamente exatas e seus dados terão cunho oficial.

Com essas providencias fica a situação financeira de prefeito ou vereador esclarecida e exposta á prova.

Estou seguramente informado de que quasi todos os meus ex-colegas desta zona vão se candidatar aos cargos de vereador ou de prefeito. Fazem muito bem.

Chegou a vez de ser provado que o grupo de prefeitos do Vale do Paraíba no regimen das intervenções se portou dignamente e não se enriqueceu, e não se locupletou, e não se aproveitou do cargo para encher os seus bolsos. Zelou pela cidade, zelou pelo povo com sacrificio de seu proprio nome, numa época em que tudo era difícil - desde a obtenção dos generos de 1.ª necessidade até as providencias de ordem administrativa quando

insistentemente solicitadas do governo.

Chegou a vez dos ex-prefeitos provarem que seus trabalhos tiveram o sentido da moral e da razão

Agostinho Ramos

Fizeram anos :

— a 25, o jovem Eurico de Castro Moura, nosso leitor, aqui residente; d. Priscilla Costa Pinto, esposa do sr. Jayme Pinto;

— a 26, o menino Oswaldo, filho do sr. José Rodrigues Theodoro;

— a 27, a prof. srta. Angelica, filha do sr. João C. Marques; o sr. João Gomes Xavier, industrial residente em S. Paulo;

— a 28, d. Alzira Santos Fontes, esposa do sr. Antonio R. Fontes;

— a 29, o dr. Antonio Gomes Xavier Netto, advogado residente em São Paulo; a srta. Glorinha, filha do sr. Antonio R. Fontes;

— a 30, a menina Gladys Maria, filha do sr. Benedicto Alves; o menino Pedro, filho do sr. Pedro Nogueira Escobar;

— hoje, d. Ary Fontes, esposa do sr. José de Moura Lima.

Casa á venda

— Acha-se á venda, pela importância de Cr\$ 100.000,00 a casa de propriedade do Sr. Paulino Vasques, situada na Rua Santo Antonio, 45, nesta cidade.

Condições: 40% á vista e o restante a prazo até 10 anos com os juros legais obedecendo ao plano da tabela Price. Cartas ao proprietario — Caixa Postal 92 — Taubaté.

A mulher e a paz

Compete à mulher: ser bondosa acima de tudo, pois, com a bondade, levam-se a bom termo todas as realizações. Mas, que não se acalente a idéia de que uma tolerância excessiva seja aconselhável. É preciso saber manter-se em um meio termo justo e ponderado que jamais poderá ser esquecido. Estimulando, o mais possível, a intuição que lhe é inata, e a esta aliando um raciocínio equilibrado, a mulher conseguirá vencer, galhardamente os problemas do lar e da família, assim como as mais difíceis situações do viver.

Aquela que procura aperfeiçoar seus conhecimentos gerais através do estudo e da leitura de bons livros será ótima educadora e, certamente, a mais perfeita esposa.

Nas palestras com o marido saberá sugerir ou destacar os pontos mais importantes ao bem-estar da família. Falar pouco e, oportunamente, deve ser, o seu lema a fim de que suas palavras tornem-se desejadas e acatadas. E, sobrepujando todos esses itens ou melhor antes deles será indispensável que a mulher saiba Amar na expressão total e ampla: amar pobres e ricos, bons e maus, parentes e estranhos...

Seu amor deve atingir culminâncias tais até hoje ignoradas numa união completa com todos os seres. Em mãos femininas sutis e amorosas é que repousa o talismã precioso que trará Paz ao mundo.

Quando a mulher partiu com o seu companheiro — o homem — figurar em Congressos pró-Paz mundial e na regência de lugares especiais de auxílio ao Governo dos países a harmonia, e o mais completo entendimento entre estes, será feliz realidade derramando-se em bênçãos ao Universo e ao Homem verdadeiramente civilizado.

MILHÕES

de pessoas têm usado com bom resultado o popular depurativo

Elixir 914

A sífilis ataca todo o organismo

O Fígado, o Baço, o Coração, o Estômago, os Pulmões, a Pele. Produz Dores nos ossos, Reumatismo, Cegueira, Queda do Cabelo, Anemia e Abortos. Consulte o médico e tome o popular depurativo

ELIXIR 914

Inofensivo ao organismo. Agradável como um licor. Aprovado como auxiliar no tratamento da SÍFILIS e REUMATISMO da mesma origem, pelo D.N.S.P.

Emissão de selos

O Departamento dos Correios e Telegrafos, por intermédio de sua seção técnica, acaba de concluir os estudos referentes à nova emissão de selos, inclusive para transporte aéreo, que terá a denominação "Série Presidente Dutra". A Casa da Moeda e a Imprensa Nacional já estão projetando os desenhos dos novos selos, que serão postos em circulação no dia 7 de setembro.

Dr. Luiz Maklouf

MÉDICO

Curso de aperfeiçoamento na Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. — Ex-estagiário do Hospital Rocha Faria e Pronto Socorro do Rio de Janeiro.

Médico da Santa Casa de Misericórdia « São José » — Valparaíba

Clinica Médico-Cirúrgica

Doenças do Aparelho Genito-urinario — Doenças de Senhoras.

Residência e Consultório

VALPARAIBA Rua S. Sebastião, 105 E. S. Paulo

Valiosos donativos à Campanha de Alfabetização de Adultos

A Campanha de Educação de Adultos Analfabetos, agora no 4.º mês de seu desenvolvimento, prossegue produzindo os melhores resultados em todo o Estado de São Paulo, principalmente pelo interior, onde se encontram os mais elevados índices de analfabetismo.

Ainda que as férias escolares e o frio do mês de julho tenham concorrido para a queda da frequência, o entusiasmo cívico despertado pelo movimento continua. Novas e valiosas adesões às altas finalidades da causa se registram diariamente.

Entre os donativos ultimamente feitos à Campanha, destaca-se o da firma W. M. Jackson Inc., Editores, que entregou ao Prof. Rafael Grisí, diretor do Serviço de Educação de Adultos no Estado, a importância de Cr\$ 3.000,00 destinada à manutenção de uma ou duas novas classes para analfabetos adultos.

É esse um magnífico gesto de imitação por parte de outros editores e livreiros, que devem, com inteligência, compreender que concorre para que aumente o número de alfabetizados no país e também concorrer para aumentar o número de eleitores e, portanto, de clientes de indústria e do comércio do livro.

As novas classes mantidas com a importância doada à Campanha pela firma W. M. Jackson Inc., Editores, serão provavelmente destinadas, uma a Casa de Detenção na cidade de S. Paulo onde, segundo consta, se encontram reclusos mais de cem analfabetos, e outra ao Sanatório de Sapecado, onde também é grande o número de adultos iletrados.

Os livreiros e editores da capital do país ou desde qualquer ponto do território nacional que também desejarem colaborar na Campanha poderão se dirigir ao Serviço Nacional de Educação de Adultos, no 14.º andar do edifício do Ministério da Educação, Setor de Relações com o Público, no Distrito Federal, ou às comissões regionais de educação de adultos existentes nos Departamentos de Educação dos Estados e Territórios, apresentando a esses

órgãos as suas sugestões ou enviando as suas contribuições em livros, publicações, etc.

Dessa forma vê-se que a Campanha de Alfabetização de Adultos, em boa hora lançada pelo Ministério da Educação e Saúde, vai com grande força de penetração, multiplicando escolas por toda a parte, desde o sertão até a Capital nos clubes, nas cadeias, nos asilos, nos sanatórios.

EDITAL

Edital de Citação do Indiciado Wanderley Farabelo, com o prazo de cinco (5) dias.

O Domitor Antonio Marzagão Barbutto, Juiz de Direito desta Comarca de Valparaíba, do Estado de S. Paulo, etc.

Faz saber ao indiciado Wanderley Farabelo, vulgo "Vandinho", brasileiro, casado, lunileiro, com 22 anos de idade, natural de Lorena, deste Estado, filho de José Farabelo e de Maria Xavier da Costa, residente nesta cidade, que contra o mesmo está sendo movida pela Justiça Pública, uma ação penal, como incurso no art.º 5º da Lei das Contravenções Penais e não tendo sido encontrado o citando nesta Comarca, conforme certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência, pelo presente, com o prazo de cinco dias, CITA e chama o referido Wanderley Farabelo para comparecer perante este Juízo, no Fórum, no dia 10 de Setembro próximo futuro, as 14 horas, para ser interrogado e se ver processar,

nos termos da lei, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento do indiciado ou a quem interessar possa, mandamos expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Passado nesta cidade e Comarca de Valparaíba, aos 25 de Agosto de 1947.

Eu, João Dias de Oliveira, escrivão, subscrevi.

O Juiz de Direito:
Antonio Marzagão Barbutto
Confere com o original.
O Escrivão: OLIVEIRA

Lei n. 1

O Prefeito Municipal de Valparaíba, nos termos do inciso II, do art. 3.º, do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, promulga a seguinte lei:

Art.º 1.º — O funcionário público efetivo ou em comissão, terá direito à licença prêmio de 3 (três) meses, em cada período de 5 (cinco) anos de exercício ininterrupto, em que não haja sofrido qualquer penalidade de administração, salvo a de advertência.

§ 1.º — Para efeito de licença prêmio, considera-se de exercício o tempo de serviço prestado pelo funcionário em cargo público do Município qualquer que seja sua forma de provimento, ou como extranumerário, contratado, mensalista, diarista e tatefeiro.

§ 2.º — O período de licença-prêmio será considerado de efetivo exercício para todos os efeitos legais e não acarretará desconto algum no vencimento ou remuneração.

Art.º 2.º — Para os fins da presente lei não se consideram interrupções de exercício:

a) os afastamentos enumerados no art.º 96, do decreto-lei estadual n.º 13030, de 28 de outubro de 1942, excetuado o previsto no inciso XII;

b) as faltas previstas no inciso mencionado, as justificadas e os dias de licença previstos nos itens I, III e IV, do art.º 145, do decreto-lei estadual n.º 13030, de 28 de outubro de 1942, desde que o total de todas essas ausências não exceda o limite máximo de 30 (trinta) dias no período de 5 (cinco) anos.

§ 1.º — São consideradas justificadas, para o efeito deste artigo, as faltas dadas até a expedição da presente lei, desde que não tenham sido punidas nos termos do art.º 23, do decreto-lei estadual n.º 13030, de 28 de outubro de 1942.

§ 2.º — Para os fins da presente lei considera-se falta computável entre as referidas na alínea (b), deste artigo, cada grupo de 3 (três) entradas tarde.

Art.º 3.º — Será contado, para efeito de licença-prêmio, o tempo de serviço prestado em outro cargo público do Município, qualquer que seja a forma de provimento, desde que entre a cessação do anterior exercício e o início do subsequente não haja interrupção superior a 20 (vinte) dias.

§ 1.º — O tempo de serviço prestado no mesmo cargo, mediante outra forma de provimento, será contado, desde que não tenha havido interrupção do exercício.

§ 2.º — O tempo de serviço pres-

Coria os resfriados

Instantina

Alivia as dores

BAYER

A mulher e a paz

Complete a mulher: ser bondosa acima de tudo, pois, com a bondade, levam-se a bom termo todas as realizações. Mas, que não se acalente a idéia de que uma tolerância excessiva seja aconselhável. É preciso saber manter-se em um meio termo justo e ponderado que jamais poderá ser esquecido. Estimulando, o mais possível, a intuição que lhe é inata, e a esta aliando um raciocínio equilibrado, a mulher conseguirá vencer, galhardamente os problemas do lar e da família, assim como as mais difíceis situações do viver.

Aquela que procura aperfeiçoar seus conhecimentos gerais através do estudo e da leitura de bons livros será ótima educadora e, certamente, a mais perfeita esposa.

Nas palestras com o marido sabrá sugerir ou destacar os pontos mais importantes ao bem-estar da família. Falar pouco e, oportunamente, deve ser o seu lema a fim de que suas palavras tenham-se desejadas e acatadas. E, sobrepujando todos esses itens ou melhor antes deles será indispensável que a mulher saiba Amar na expressão total e ampla: amar pobres e ricos, bons e maus, parentes e estranhos...

Seu amor deve atingir culpas tais até hoje ignoradas numa união completa com todos os seres...

Em mãos femininas sutis e amorosas é que repousa o talismã precioso que trará Paz ao mundo.

Quando a mulher partiu com o seu companheiro, — o homem — figurar em Congressos pró-Paz mundial e na regência de lugares especiais de auxílio ao Governo dos países a harmonia, e o mais completo entendimento entre estes, será feliz realidade derramando-se em bênçãos ao Universo e ao Homem verdadeiramente civilizado.

MILHÕES

de pessoas têm usado com bom resultado o popular depurativo

Elixir 914

A sífilis ataca todo o organismo

O Fígado, o Baço, o Coração, o Estômago, os Pulmões, a Pele. Produz Dores nos ossos, Reumatismo, Cegueira, Queda do Cabelo, Anemia e Abortos. Consulte o médico e tome o popular depurativo

ELIXIR 914

Inofensivo ao organismo. Agradável como um licor. Aprovado como auxiliar no tratamento da SÍFILIS e REUMATISMO da mesma origem, pelo D.N.S.P.

Emissão de selos

O Departamento dos Correios e Telegrafos, por intermédio de sua seção técnica, acaba de concluir os estudos referentes à nova emissão de selos, inclusive para transporte aéreo, que terá a denominação "Série Presidente Dutra". A Casa da Moeda e a Empresa Nacional já estão projetando os desenhos dos novos selos, que serão postos em circulação no dia 7 de setembro.

Dr. Luiz Maklouf

MÉDICO

Curso de aperfeiçoamento na Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. — Ex-estagiário do Hospital Rocha Faria e Pronto Socorro do Rio de Janeiro.

Médico da Santa Casa de Misericórdia « São José » — Valparaíba

Clinica Médico-Cirúrgica

Doenças do Aparelho Genito-urinario — Doenças de Senhoras.

Residência e Consultório

VALPARAIBA — Rua S. Sebastião, 195 — E. S. Paulo

Valiosos donativos à Campanha de Alfabetização de Adultos

A Campanha de Educação de Adultos Analfabetos, agora no 14.º mês de seu desenvolvimento, prossegue produzindo os melhores resultados em todo o Estado de São Paulo, principalmente pelo interior, onde se encontram os mais elevados índices de analfabetismo.

Ainda que as férias escolares e o frio do mês de julho tenham concorrido para a queda da frequência, o entusiasmo cívico despertado pelo movimento continua. Novas e valiosas adesões às altas finalidades da causa se registram diariamente.

Entre os donativos, ultimamente feitos à Campanha, destaca-se o da firma W. M. Jackson Inc., Editores, que entregou ao Prof. Rafael Grisi, diretor do Serviço de Educação de Adultos no Estado, a importância de Cr\$ 3.000,00 destinada à manutenção de uma ou duas novas classes para analfabetos adultos.

É esse um magnífico gesto de imitação por parte de outros editores e livreiros, que devem, com inteligência, compreender que conpor para que aumente o número de alfabetizados no país é também concorrer para aumentar o número de eleitores e, portanto, de clientes de indústria e do comércio do livro.

As novas classes mantidas com a importância doada à Campanha pela firma W. M. Jackson Inc., Editores, serão provavelmente destinadas, uma a Casa de Detenção na cidade de S. Paulo onde, segundo consta, se encontram reclusos mais de cem analfabetos, e outra ao Sanatório de Sapopemba, onde também é grande o número de adultos iletrados.

Os livreiros e editores da capital do país ou desde qualquer ponto do território nacional que também desejarem colaborar na Campanha poderão se dirigir ao Serviço Nacional de Educação de Adultos, no 14.º andar do edifício do Ministério da Educação, Setor de Relações com o Público, no Distrito Federal, ou às comissões regionais de educação de adultos existentes nos Departamentos de Educação dos Estados e Territórios, apresentando a esses

órgãos as suas sugestões ou enviando as suas contribuições em livros, publicações, etc.

Dessa forma vê-se que a Campanha de Alfabetização de Adultos, em boa hora lançada pelo Ministério da Educação e Saúde, vai com grande força de penetração, multiplicando escolas por toda a parte, desde o sertão até a Capital, nos clubes, nas cadeias, nos asilos, nos sanatórios.

EDITAL

Edital de Citação do Indiciado Wanderley Farabelo, com o prazo de cinco (5) dias.

O Domtor Antonio Marzagão Barbutto, Juiz de Direito desta Comarca de Valparaíba, do Estado de S. Paulo, etc.

Faz saber ao indiciado Wanderley Farabelo, vulgo "Vandinho", brasileiro, casado, funileiro, com 22 anos de idade, natural de Lorena, deste Estado, filho de José Farabelo e de Maria Xavier da Costa, residente nesta cidade, que contra o mesmo está sendo movida pela Justiça Pública, uma ação penal, como incurso no art.º 5º da Lei das Contravenções Penais e não tendo sido encontrado o citando nesta Comarca, conforme certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência, pelo presente, com o prazo de cinco dias, CITA e chama o referido Wanderley Farabelo para comparecer perante este Juiz, no Fórum, no dia 10 de Setembro próximo futuro, as 14 horas, para ser interrogado e se ver processar,

nos termos da lei, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento do indiciado ou a quem interessar possa, manda expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Passado nesta cidade e Comarca de Valparaíba, aos 25 de Agosto de 1942.

Eu, João Dias de Oliveira, escrivão, subscrevi.

O Juiz de Direito: Antonio Marzagão Barbutto

Confere com o original.

O Escrivão: OLIVEIRA

Lei n. 1

O Prefeito Municipal de Valparaíba, nos termos do inciso II, do art. 3.º, do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, promulga a seguinte lei:

Art.º 1.º — O funcionário público efetivo ou em comissão, terá direito à licença prêmio de 3 (três) meses, em cada período de 5 (cinco) anos de exercício ininterrupto, em que não haja sofrido qualquer penalidade de administração, salvo a de advertência.

§ 1.º — Para efeito de licença prêmio, considera-se de exercício o tempo de serviço prestado pelo funcionário em cargo público do Município qualquer que seja sua forma de provimento, ou como extranumerário, contratado, mensalista, diarista e tarefeiro.

§ 2.º — O período de licença prêmio será considerado de efetivo exercício para todos os efeitos legais e não acarretará desconto algum no vencimento ou remuneração.

Art.º 2.º — Para os fins da presente lei não se consideram interrupções de exercício:

a) os afastamentos enumerados no art.º 96, do decreto-lei estadual n.º 13030, de 28 de outubro de 1942, excetuado o previsto no inciso XII;

b) as faltas previstas no inciso mencionado, as justificadas e os dias de licença previstos nos itens I, III e IV, do art.º 145, do decreto-lei estadual n.º 13030, de 28 de outubro de 1942, desde que o total de todas essas ausências não exceda o limite máximo de 30 (trinta) dias no período de 5 (cinco) anos.

§ 1.º — São consideradas justificadas, para o efeito deste artigo, as faltas dadas até a expedição da presente lei, desde que não tenham sido punidas nos termos do art.º 223, do decreto-lei estadual n.º 13030, de 28 de outubro de 1942.

§ 2.º — Para os fins da presente lei considera-se falta computável entre as referidas na alínea (b), deste artigo, cada grupo de 3 (três) entradas tarde.

Art.º 3.º — Será contado, para efeito de licença prêmio, o tempo de serviço prestado em outro cargo público do Município, qualquer que seja a forma de provimento, desde que entre a cessação do anterior exercício e o início do subsequente não haja interrupção superior a 20 (vinte) dias.

§ 1.º — O tempo de serviço prestado no mesmo cargo, mediante outra forma de provimento, será contado, desde que não tenha havido interrupção do exercício.

§ 2.º — O tempo de serviço prestado

Corta os resfriados

Instantina

Alivia as dores

BAYER

tado em outra função pública do Município será contado nos mesmos termos deste artigo.

Art.º 4.º — O requerimento de licença-prêmio será instruído com certidão de tempo de serviço.

§ único — A licença-prêmio será concedida pelo Prefeito a quem caberá, tendo em vista as razões de ordem pública devidamente fundamentadas, determinar a data do início do gozo da licença-prêmio e decidir se poderá ela ser gozada por inteiro ou parceladamente.

Art.º 5.º — A pedido do funcionário, a licença-prêmio poderá ser gozada em 3 (três) parcelas não inferiores a 30 (trinta) dias.

Art.º 6.º — Durante o gozo da licença, quer parcial, quer global, poderá o Prefeito sobrestar a desde que ocorram promoção ou a nomeação do funcionário para cargo ou função que lhe representem melhoria, ou motivo de interesse relevante ao serviço, devidamente fundamentado e para os quais se exija imediato exercício.

§ 1.º — Os dias de licença-prêmio que deixar de gozar no respectivo período serão acrescidos no período subsequente.

§ 2.º Quando a licença-prêmio for de tempo global, aos dias não gozados em virtude da interrupção, deverá ser marcado novo início dentro de 30 (trinta) dias da data em que foi sobrestado.

Art.º 7.º — O funcionário deverá aguardar em exercício a concessão da licença.

§ único — A concessão da licença caducará quando o funcionário não iniciar o gozo dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato que a houver concedido.

Art.º 8.º — Poderá o funcionário, mediante requerimento, desistir do gozo da licença-prêmio, contando-se-lhe, nesse caso, em dobro, o tempo respectivo, para os fins do art.º 9.º do decreto-lei estadual n.º 13030, de 28 de outubro de 1942 e para efeito do adicional.

§ único — A desistência será irrevogável, uma vez concedida, e somente poderá referir-se ao período total da licença.

Art.º 9.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Valparaíba, 20 de agosto de 1947.

Erasmio Pompeia Pinto
Prefeito Municipal

Publicado na portaria da Prefeitura na data supra.

Maria Halpern
Contadora

Hospede

—Esteve nesta cidade durante alguns dias, a passeio, o nosso conterrâneo, sr. Nicolino Nobrega Pereira, atualmente residente em S. Paulo.

Rádios R. C. A. VITOR

Casa Pedro II

A vista e a prestações.

Agradecimento

A srta. Yolita da Silva Azevedo, por nosso intermédio agradece a todos que lhe deram a satisfação de uma visita quando a mesma esteve enferma na Santa Casa local.

Donativos feitos á Santa Casa

"La vie est un combat qu'il faut changer en fête", diz E. Verhaeren.

Felizes os que compreendem esta finalidade! Ditosos os que conseguem realizá-la!

Vitoriosos os que pautam seus dias dentro desta perspectiva!

«A vida é um combate que se deve mudar em uma festa».

Vertiginosa ou pacata, delirante ou desalentada, a vida vai correndo febrilmente.

E vai levando com a ronda silenciosa das horas, a ronda fagueira ou melancólica das ilusões. Fagueira para os alegres, para os felizes!

Melancólica para os sofredores, para os que não a souberam viver!

E é para estes que quero falar.

—A vida humana, alguém a comparou, é semelhante a uma viagem através da noite.

Todos nós teremos que caminhar pelas trevas. E' a celexuma, tumultuária das turbas revolvendo-se no escuro, em busca dum clarão, flâmula e-térea, ideal comum, aceno onipotente que a todos irmana:

atingir um dia a luz eterna — Deus.

De cada um de nós depende ser ou não perfeita a consecução deste ideal.

Para um completo êxito bastará não somente agirmos de acordo com pensamentos saudáveis, vigorosos, mas necessário que tenhamos também seus corolários: sentimentos e atos idênticos.

Sacudiremos o pó da lassidão que poluiu nosso entusiasmo e vibraremos de todo o coração por um ideal.

Assim pretendia Anibal quando dizia a seus soldados, no momento da travessia dos Alpes:

— "Não esqueçais que escaldais as muralhas de Roma."

Para além dessas montanhas há planícies encantadoras e uma glória imortal!

Assim é a montanha da vida. Abrupta muitas vezes! Como é penosa sem as refulgências da fé!

Mas "devemos enviaizar profundamente no nosso psiquismo, a sábia convicção do nosso extraordinário poder. Somos todos capazes de realizar tudo o possível e uma grande parte do que nos parece impossível (sômente a impossibilidade de metafísica pôde nos fazer parar)".

Temos precisão de "vacinas psíquicas", que eliminem os micróbios do egoísmo, do desânimo, da tristeza mórbida, que afetam nossa alegria de viver.

Dêmo-nos as mãos e conseguiremos um mundo melhor e mais feliz. Tenhamos sempre em mente aquela célebre piscina de águas límpidas, de que nos falou eminente filósofo:

— Aproxima-se um engenheiro admirando-a e, numericamente, calcula a importância dispendida na construção.

O estudante, diante da mesma, indiferente ao seu preço, suspira por banhar-se em tão cristalinas águas. O poeta, sonhador, fita-a e, vendo refletirem-se no espelho de suas águas o azul do firmamento com fimbrias de neve, os legues dos coqueiros em carícias a flux, sente o segredar da musa em poemas dispersos.

A mesma realidade — uma simples piscina — fornecendo associações tão diversas na imaginação destes três passageiros da vida...

E assim é com tudo o mais.

A imaginação tem o tom de nossas preocupações, de nossa filosofia da vida!

Dosarmo-nos generosamente de um são otimismo.

Adquirirmos atitude positiva na vida. Buscarmos apenas o que é claro, franco, leal, puro. Assim procedendo, o combate da vida mudará em festa porque encontraremos a "alegria de viver". Só então colaboraremos com os que labutam por um grande ideal, bandeirantes da Caridade, na conquista da luz eterna: — Deus!

O. Dotti

Ainda uma vez, nossos agradecimentos pelos donativos seguintes:

Sr. Antonio Lobão, 1saco de café	100,00
Uma filha de Maria,	100,00
Srta. Sultana Chalita,	35,00
D. Lica Hummel, 1saco de café	35,00
Sr. João Hummel, Legumes e ovos	
D. Marôcas Fontes, Medicamentos	
Sr. Candido Flácido Brandão, Medicamentos	
João Gomes Xavier, cr\$ 1.490,00 em medicamentos	
José Benedito Silva	100,00

Folhinhas Peça desde já uma folhinha do seu fornecedor. Este ano haverá grande falta de folhinhas. Varias fabricas se fecharam, no Brasil.

Assinem a «A Notícia»

O que é melhor

VALE MAIS!



Ao tomar uma assinatura de Jornal, lembre-se: um jornal VALE é pelo conteúdo de serviços que oferece aos seus leitores. O "Diário de S. Paulo" - órgão da cadeia jornalística dos "Diários Associados" é o mais completo matutino paulista e, por ser melhor, VALE MAIS.

Diário de S. Paulo

o mais completo matutino paulista

Campanha do «Promin»

Uma comissão local de pessoas que desejam colaborar com os encarregados pela Campanha do «Promin», nesta cidade, está organizando uma interessante partida de futebol.

A renda desse jogo será a favor da Campanha quão altamente enobrecedora de nossa terra. Os quadros serão escolhidos entre os velhos cultores do esporte bretão, hoje aposentados, para medir forças com um quadro de moços fraccassados no referido esporte.

Avó! Mãe Filha!

TODAS DEVEM USAR

Fluxo-Sedatina

(OU REGULADOR VIEIRA)

A mulher evitará dores
Alivia as cólicas uterinas

Emprega-se com vantagem para combater as irregularidades das funções periódicas das senhoras. É CALMANTE E REGULADOR DESSAS FUNÇÕES

Fluxo-Sedatina
pela sua comprovada eficácia é muito recomendada. Deve ser usada com confiança

Fluxo-Sedatina
Encontra-se em toda parte.
Lic. D. N. S. P. n. 67, de 191.

O caso do leite

O sr. Secretario da Agricultura vai adotar, as instancias dos produtores da capital e do interior, o fecho inviolavel no vasilhame do leite fornecido á Capital. É uma victoria indiscutivel da saude popular.

Sanguenol

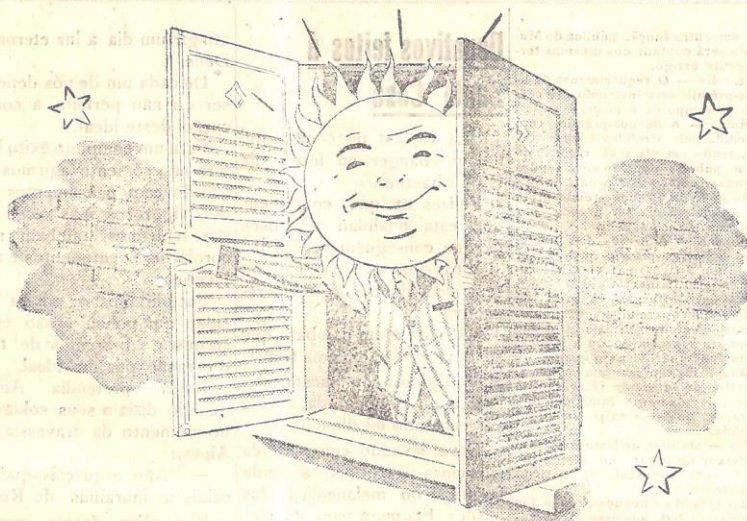
Contem
Oito elementos
Tonicos:

Arreniato, Vanadato,
Fosforo, Cálcio, Etc.

Tonico do cérebro
Tonico dos músculos
Pálidos, Depauperados
Esgotados, Anêmicos, Maes que criam, Magros, Crianças raquiticas, receberão a tonificação geral do organismo com o

Sanguenol

Lic. D.N.S.P. n. 199 de 1921

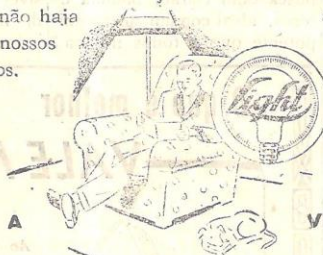


Quando o Sol resolve descansar

SEUS OLHOS AINDA TÊM UMA TAREFA A CUMPRIR

QUANDO O SOL resolve descansar, deixando ao mundo as sombras de sua ausência, muito se tem ainda a fazer, no roteiro do trabalho e do estudo. Nessa hora, a luz é necessária para que não haja interrupção em nossos empreendimentos.

impedindo que nossos olhos se ressentam das tarefas a serem cumpridas. Faz-se, então, necessária uma luz abundante e adequada, criando um ambiente fácil ao trabalho, de acordo com os preceitos da Boa Iluminação.



A BOA LUZ É A

VIDA DOS SEUS OLHOS

PANAM — Casa de amor

Baile «Fundamental»

Realizou-se ontem, no Clube Literario e Recreativo de Cachoeira, o baile oferecido aos srs. dr. Italo Morelli, dr. Waldemar Uchôa, dr. Cyro Soares de Almeida e dr. Carlos Ceridono, pela diretoria do mesmo Clube. Por gentileza de um grupo de pessoas gradas de nossa sociedade, tocou o «Jazz Ipiranga» do 6.º R. I. de Caçapava.

Pelo futebol

O Cachoeira F. C. irá hoje, a Caçapava, jogar amistosamente com a A. A. Caçapavense. Domingo vindouro o quadro local jogará nesta cidade contra o E. C. Central, de Barra do Piraí. Para este encontro, chamamos a atenção dos esportistas. Trata-se de um quadro fluminense de grande brilho.

Ho e, no Cine Independencia, o colossal film:

VIDOCQ - Espetacular produção com George Sanders

Vende-se mudas de EUCA-LIPTOS e de outras plantas. Informações n/ redação.

Atenção

— Vende-se uma casa, na Avenida Rodrigues Alves, n.º 373, nesta cidade. — Vê e tratar com o snr. Joaquim da Costa.

Maquinas Fotograficas e filmes

Casa Pedro II

Vende-se

— Vende-se 2 casas na rua São Miguel, n.º 20 e 22. — Tratar com o proprietario da Empreza Funeraria.